CM
3312

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.057

EMENTA: CONCEDE PERMISSÃO PARA INSTALAÇÃO DE POSTOS DE VENDA DE PRODUTOS DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a instalar em vários pontos da cidade, postos para venda dos produtos oriundos da Fundação Beatriz Gama.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de setembro de 1985

- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotaca
LEI Nº 2057 | FLS. 12

Projeto de Lei nº 077/84
Autor: Vereador José Israel dos Anjos

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA